

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 553/2025 - Esgotamento de Estoque, de 16/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.915701/2025-52

Expediente: 0645768/25-1

Ementa: Trata-se da análise de pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa NSR Indústria, Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.885.268/0001-26, para esgotamento de estoque do dispositivo médico "Inalador Nebulizador Nevoni", modelo 12012 - Inalex, o qual foi excluído da notificação nº 80112550002 por meio do assunto 80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata, expediente nº 0561084254, em razão do encerramento da fabricação do modelo (SEI 3573406).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR o esgotamento de estoque do produto "Inalador Nebulizador Nevoni", notificação nº 80112550002, Modelo Inalex 12012, números de série SN 49696 e SN 49745 até 59780 (SEI 3573406, 3573407 e 3590219), solicitado pela NSR Indústria, Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 50.885.268/0001-26), nos termos do voto do relator - Voto nº 145/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3596179).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/05/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3607789** e o código CRC **1068B1FC**.

Referência: Processo nº
25351.915701/2025-52

SEI nº 3607789